PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1556 DE 10/12/02 a 11/12/02 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1187/2002

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO PARA TODOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a **CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO PARA TODOS,** de uma área de terras medindo 1.165,80m² (hum mil cento e sessenta cinco virgula oitenta metros quadrados), denominado lotes 01 e 02, situado na quadra 18, Setor Norte-2, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e Memoriais Descritivos em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2° - Na área a ser doada a donatária deverá construir a sede da Congregação.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Parágrafo Único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizado à lavratura da escritura definitiva de doação.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

Art. 4.º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 5.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de novembro 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

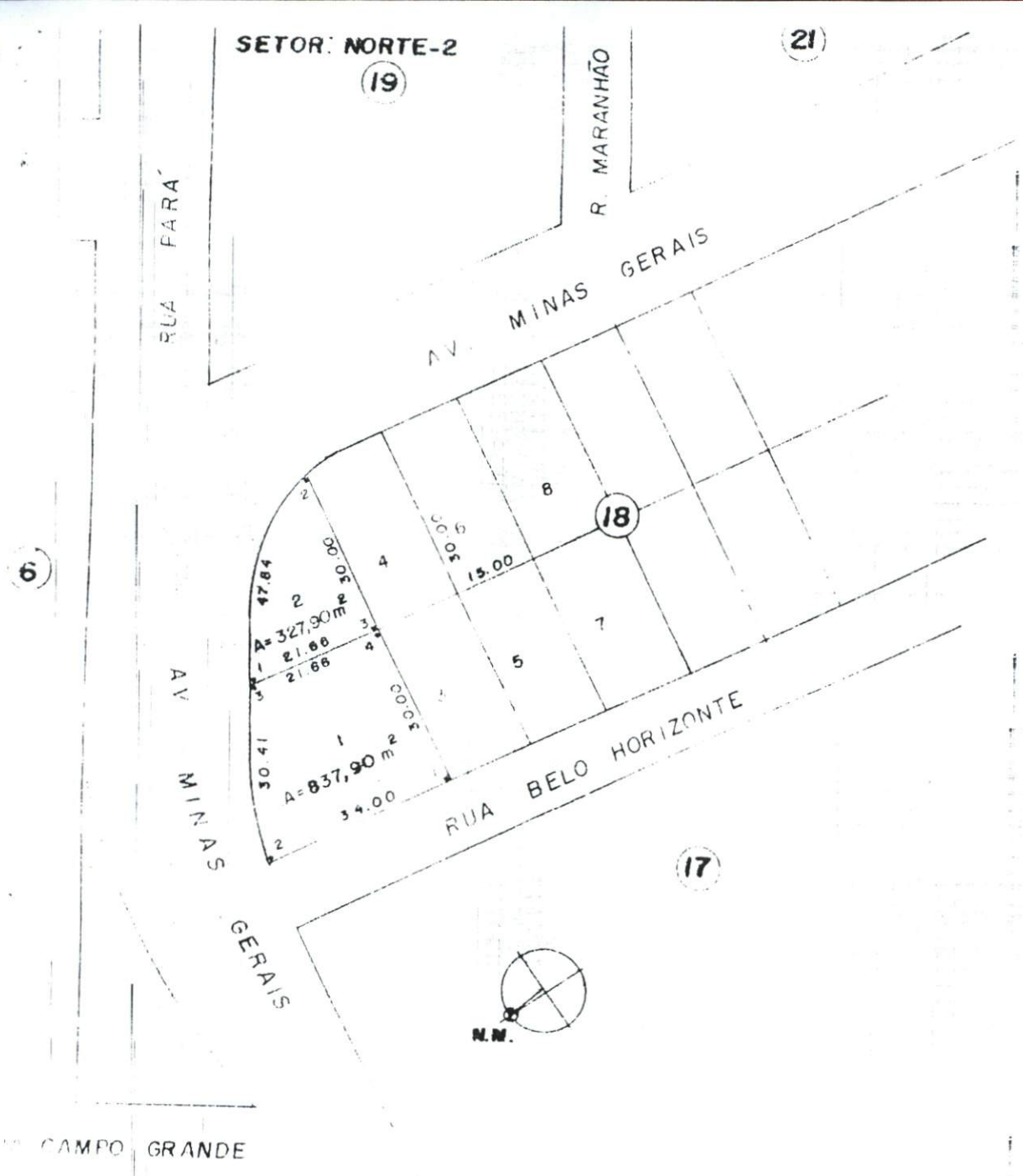

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

MAPA DOS LOTES 01, e 02, QUADRA 18
SETOR NORTE 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Setor: Norte N-2
Núcleo Urbano de Alta Floresta – M T.

Quadra: 18

Lote: 01

Área: 837,90 m²

Limites e Confrontações:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distancia de 34,00 metros, confrontando com a Rua Belo Horizonte.

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 30,11 metros, em curva confrontando com a Avenida Minas Gerais;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 21,66 metros, confrontando com o Lote 02 da quadra 18;

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 03 da quadra 18.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 8692 - MT
Depto. Engª e Obras

Alta Floresta, 25 de Julho de 2002.

MEMORIAL DESCRITIVO

Setor: Norte N-2
Núcleo Urbano de Alta Floresta - M.T.

Quadra: 18

Lote: 02

Área: 327,90 m²

Limites e Confrontações:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 47,84 metros, em curva confrontando com a Avenida Minas Gerais;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote 04 da quadra 18;

Do Marco 03 ao Marco 01, numa distância de 21,66 metros, confrontando com o Lote 01 da quadra 18;

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

Alta Floresta, 25 de Julho de 2002

GRAFICA GRADE - 521-4555